LEI Nº 1.475/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu						
01.031.0001.2.655	319011	Venc. Vant. Fixa	00	009	62.000,00	
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serv. Pessoas Jurídicas	00	016	2.000,00	
01.031.0001.2.656	339046	Auxílio Alimentação	00	017	25.000,00	
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	00	019	500,00	
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diária	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratado por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
01.031.0001.2.655	319009	Salário Família	00	008		1.000,00
01.031.0001.2.655	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
01.031.0001.2.655	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
01.031.0001.2.655	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
01.031.0001.2.656	339033	Despesa com locomoção	00	014		5.000,00
01.031.0001.2.656	339092	Desp. Execício Anterior	00	018		10.000,00
TOTAL					**89.500,00**	**89.500,00**

DECRETO Nº 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.475 de 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu						
01.031.0001.2.655	319011	Venc. Vant. Fixa	00	009	62.000,00	
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serv. Pessoas Jurídicas	00	016	2.000,00	
01.031.0001.2.656	339046	Auxílio Alimentação	00	017	25.000,00	
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	00	019	500,00	
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diária	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratado por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
01.031.0001.2.655	319009	Salário Família	00	008		1.000,00
01.031.0001.2.655	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
01.031.0001.2.655	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
01.031.0001.2.655	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
01.031.0001.2.656	339033	Despesa com locomoção	00	014		5.000,00
01.031.0001.2.656	339092	Desp. Execício Anterior	00	018		10.000,00
TOTAL					**89.500,00**	**89.500,00**